

PRESIDÊNCIA

Na sequência dos últimos desenvolvimentos do COVID-19 e das medidas decretadas pela Direção-Geral de Saúde (Comunicado C160_79_v1 de 08/03/2020), o Município de Alijó decidiu decretar medidas excepcionais, de ordem preventiva, para evitar a transmissão da doença na comunidade.

Assim, procede-se à suspensão das atividades nos estabelecimentos de lazer/culturais e de utilização pública, designadamente:

- Piscinas Municipais;
- Pavilhão Gimnodesportivo Municipal;
- Auditório Municipal;
- Biblioteca Municipal;
- Núcleo Museológico de Favaios - Pão e Vinho;
- Estádio Municipal;
- Atividades no âmbito da Universidade Sénior de Alijó (USA);
- Outras atividades sociais, culturais ou recreativas em que congreguem concentrações de pessoas;

No que concerne às feiras quinzenais e mensais agendadas para o concelho de Alijó, a avaliação será feita mediante a evolução do COVID-19. Mais informações serão dadas oportunamente.

O Município de Alijó continuará em permanente contacto e estreita colaboração com as autoridades competentes, nomeadamente ACES, Direção Geral de Saúde, e veiculará eventuais alterações/revisões ou medidas complementares que venham a ser adotadas em função da evolução da situação.

Neste momento difícil, apelamos para que todos os Municípios adotem um comportamento sereno e responsável.

Com a colaboração de todos vamos conseguir que a normalidade volte a imperar.

Estas medidas são temporárias e durarão até que haja orientações em sentido contrário.

Alijó, 10 de março de 2020,

O Presidente da Câmara



José Rodrigues Paredes